LEI MUNICIPAL Nº 1.593 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru, o Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, poderão ser realizados eventos públicos municipais, como palestras, seminários e audiências públicas, voltados a difundir junto à população informações e esclarecimentos sobre a doença rara da Neuromielite Óptica – NMO.

Art. 3º O Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.13 11:22:34 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru